



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 976, de 09 de abril de 2024, combinada com o § 1º, inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
537	00886 – CONVENIO 939590/2022 RECAPE ASFALTICO	1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>840 - Página 2</u>
Data: <u>11 / Abril / 2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34707 - Página 15</u>
Data: <u>11 / Abril / 2024</u>